

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL**

**Estado do Pará**



**LEI Nº 600, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1997.**

**Dispõe sobre O Desmembramento da Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo, e Criação da Secretaria Municipal de Turismo.**



ESTADO DO PARÁ

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

**LEI Nº 600 de 26 de Dezembro de 1997.**

**Dispõe sobre o desmembramento da Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo, e criação da Secretaria Municipal de Turismo.**

O Prefeito Municipal de PORTEL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

**Art. 1º**- Fica desmembrada a Secretaria de Desporto, Cultura e Turismo, reiterando da mesma o Departamento de Turismo.

**Art. 2º** - Fica criada a Secretaria Municipal de Turismo, a qual passa a fazer parte integrante da Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Portel.

**Parágrafo Único** - A Secretaria Municipal de Turismo, criada pela presente Lei, tem como escopo desenvolver trabalho para o aumento do turismo em nosso município.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta dos recursos disponíveis consignados no Orçamento do Município, ou ainda, mediante abertura do crédito Especial.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTEL, em 26 de Dezembro de 1997.

  
**ELQUIAS NUNES DA SILVA MONTEIRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**